REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL: BOLSA DE ESTUDO 100%
PROGRAMA DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO EM 2024.1
COM INGRESSO POR MEIO DA NOTA DO ENEM

1. DO OBJETIVO

Este regulamento estabelece as condições e critérios para a concessão de descontos em cursos de graduação oferecidos pela instituição de ensino **UNIGRANRIO – UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO – "Prof. José de Souza Herdy**", com sede estabelecida no município de Duque de Caxias, situada no endereço Avenida Perimetral Professor José de Souza Herdy, n.º 1.160, bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, CEP 25071-202.

1.1. Durante a campanha com duração entre os dias 22/01/2024 a 29/03/2024, para ingresso no semestre de 2024/1.

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão concedidas uma bolsa de estudo para as três maiores notas no Enem.
2.2. Os contemplados com as bolsas têm a opção de usufruir do benefício para si mesmos ou presentear um amigo.
2.3. A bolsa oferecida será na modalidade de Ensino a Distância (EAD) e somente para os cursos das áreas de Humanas e Exatas.

3. DAS REGRAS

3.1. A apuração das notas será realizada durante a última semana de março de 2024.
3.2. A concessão das bolsas ocorrerá após a conclusão do processo de matrícula dos contemplados conforme descrito no item 2.
3.3. Esta campanha não é válida para o curso de Medicina.

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1. A bolsa objeto deste instrumento, será cancelada nos casos de:

a) Desistência, abandono, transferência, ou desligamento do curso em que o discente se matriculou à época do requerimento da bolsa;

b) Descumprimento das disposições regimentais e institucionais da **UNIGRANRIO – UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO – "Prof. José de Souza Herdy**".

5. DA NÃO EXISTÊNCIA DE RECURSO

5.1. Do resultado do processo aqui descrito, não caberá a interposição de recurso, reconsideração, reaplicação de avaliação e/ou análise suplementar de qualquer espécie.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. UNIGRANRIO – UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO – "Prof. José de Souza Herdy" está comprometida com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito

de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya da qual esta IES é pertencente, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

6.2. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em https://afya.com.br/politica-de-privacidade.

6.3. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza a AFYA e a **UNIGRANRIO – UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO – "Prof. José de Souza Herdy**" a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados.

7.2. Inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato.

7.3. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo de previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

7.4. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

7.5. Por se tratar de mera liberalidade da IES, o presente Regulamento terá validade até XX/XX/XXXX e, portanto, a IES reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste instrumento, modificá-las e/ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente, na ocorrência de qualquer alteração na legislação vigente ou mesmo em razão da alteração das condições que importaram em sua publicação.

7.6. Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela **UNIGRANRIO – UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO – "Prof. José de Souza Herdy**".

Duque de Caxias, 22 de janeiro de 2024.

Felipe Vargas
Reitor e Diretor Geral
UNIVERSIDADE UNIGRANRIO | Afya

FELIPE VARGAS DOS SANTOS VICTOR
Reitor